



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº 1.526, de 6 de Junho de 2019.

*Institui, no calendário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o RODEIO COUNTRY DE NOVA CASA VERDE, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **RODEIO COUNTRY DE NOVA CASA VERDE** no **ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DO MÊS DE ABRIL.**

**Art. 2º** A data ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal poderá oferecer apoio institucional na divulgação e preservação das datas.

**Art. 4º** As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0622

Data 07 / 06 / 2019